



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI Edição – Nº 1656 – São Rafael/RN Sexta-feira, 17 de Maio de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMDI

CONSTITUI A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS DIREITOS DO IDOSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO RAFAEL/RN, reunido no dia 17 de março de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 251/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Rafael/RN.

- I- Presidente: **FRANCISCA LÚCIA FERNANDES DE SOUZA**
- II- Vice-presidente: **ROSICLÉ MARINHO DE MACÊDO**
- III- 1º Secretário: **FABIANA RIBEIRO**
- IV- 2º Secretário: **NEIDJANE LOPES DE LIMA FERREIRA**

Art. 2º - O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Rafael/RN, 17 de abril de 2024.

FRANCISCA LÚCIA FERNANDES DE SOUZA
Presidente do CMDI

PORTARIA Nº 05.014/2024 – GP

CONCEDE MEIA DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 011/2022-GP.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder meia diária, para a Sra. **REDINA REJANIA DIOGENES DE MACEDO**, ocupante do cargo de Professora, para custear despesas em uma viagem a Natal/RN, para participar do curso, “Encontro de Abertura da Formação de Formadores Municipais e Regionais do RN”, neste dia 17 de maio de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 16 de maio de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05.015/2024 – GP

CONCEDE MEIA DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 011/2022-GP.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder meia diária, para a Sra. **JOZIENE LIMA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professora, para custear despesas em uma viagem a Natal/RN, para participar do curso, “Encontro de Abertura da Formação de Formadores Municipais e Regionais do RN”, neste dia 17 de maio de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 16 de maio de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05.016/2024-GP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS, COM BASE NO ART.83 DA LEI 292/2011.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 292, de 22 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER**, o(a) servidor(a), **ZULEIDE CUNHA DE MELO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com amparo no Art.º 83 da Lei 292/2011.

Art.2º - O período a que se refere o art. 1º está compreendido do dia 01/05/2024 a 30/07/2024, devendo o(a) servidor(a) ao término do período supramencionado, se apresentar a sua secretaria/trabalho de origem.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Art.4º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 17 de maio de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05.017/2024-GP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS, COM BASE NO ART.83 DA LEI 292/2011.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 292, de 22 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER**, o(a) servidor(a), **ANDRE DE AGUIAR FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 0759, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com amparo no Art.º 83 da Lei 292/2011.

Art.2º - O período a que se refere o art. 1º está compreendido do dia 01/05/2024 a 30/07/2024, devendo o(a) servidor(a) ao término do período supramencionado, se apresentar a sua secretaria/trabalho de origem.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.4º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.